DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO Nº 057/2023
CONTRATADA: GILBERT MORANDIN
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
OBJETO: DEPRECIAÇÃO DE VALOR DO ITEM "03"- ÓLEO DIESEL COMUM" PASSANDO ASSIM AO VALOR DE R$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 5,89 (CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024.
Município de Meridiano/SP, 16 de Janeiro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO Nº 096/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO.
CONTRATADA: PEDREIROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, COBERTURA, TROCA DE PISO E PINTURA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
VALOR: R$ 218.596,94(duzentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, perfazendo um período de 17/01/2024 até 17/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2024.
Meridiano/SP, 17 de Janeiro de 2024.
Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 007, DE 17 DE JANEIRO 2024

Estabelece horário de expediente do Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, I, da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário das 8h às 10h, de segunda a sexta-feira, como horário de expediente para atendimento ao público pelo Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal.

Parágrafo único - O horário poderá, excepcionalmente, ser flexibilizado a fim de atender as necessidades administrativas e demandas populares, ficando ainda o Presidente disponível para atendimento por contato telefônico.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato nº 3, de 27 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Meridiano, 17 de janeiro de 2024.

EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA
Escriturário

.....